

P. 1821

18

~~Alcago n. 35.~~

Alcago n. 35.
M. de S. do bem curreado de
a interfecto e unta de S. de S. de S.
de S. de S. de S. de S. de S.
de S. de S. de S. de S. de S.

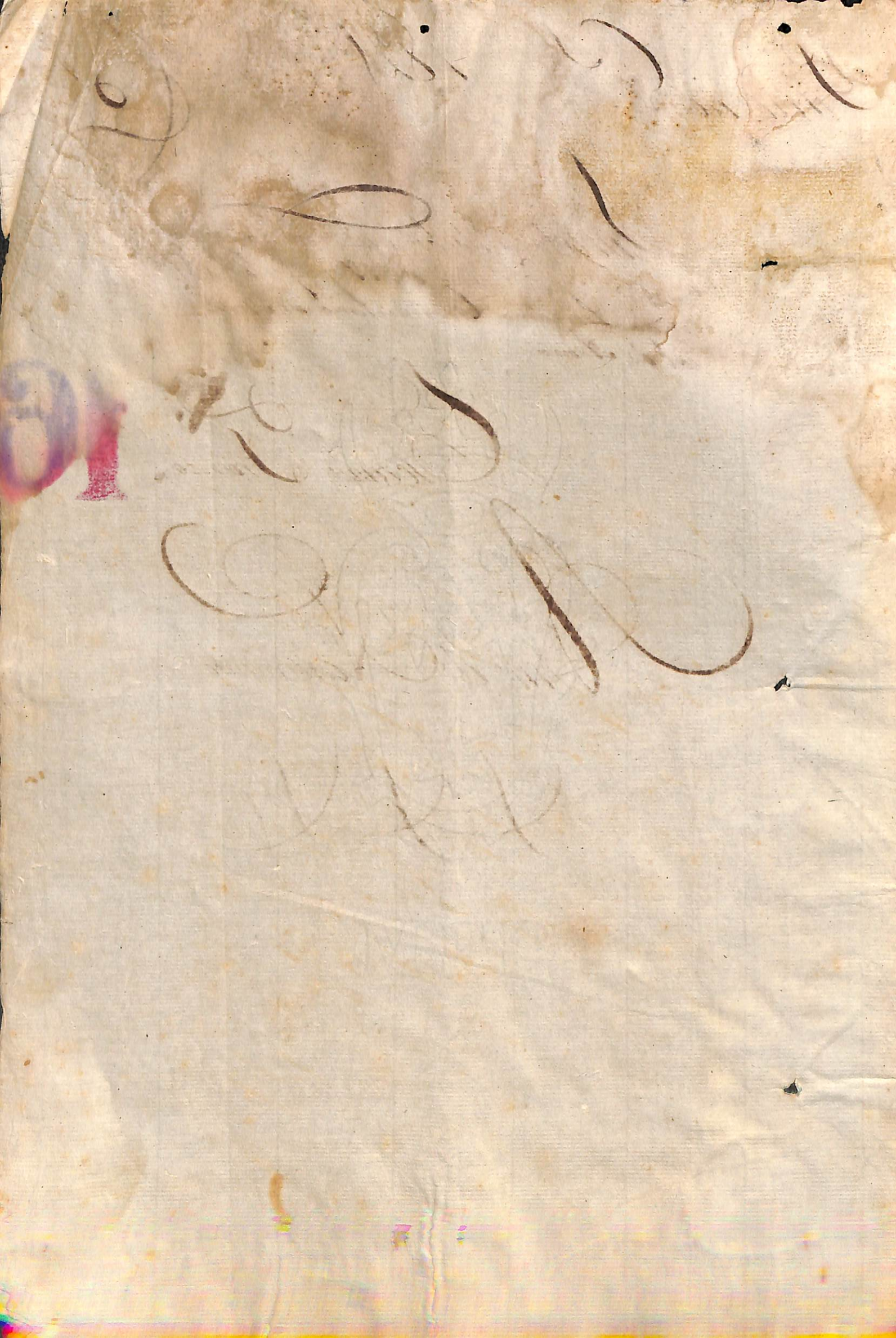
18

18
M. de S. de S. de S. de S. de S.

18

M. de S. de S. de S. de S. de S.

M. de S. de S. de S. de S. de S.



Summario 1821

Summario do Livro de mandados
de indulto da Real Audiencia do Rio de Janeiro
pelo Juiz da Província Comendador
do Alcaide do Aracá

Cam. Prumo

Com o Sacramento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e oitenta
e cinco annos e hum dia do mes de
Maio do anno mil e oitenta e cinco
Villa e Comarca de Paranaíba
do Principado de Carabris de mi-
ra sermo. eu o Sr. Comendador
escriuo ahi por parte do Juiz da
Província Comendador de Juizga-
do do Aracá em favor de todos os
Arcebis de Jurisdição e Arcebis
daes e de hums que suam por
falsos crimes de furto e de
furo de Arcebis e de hums de esta
Província Real para serem julga-
dos e indultados os seus crimes
e que os Arcebis e de hums em
razão do effeito que os crimes
obrigam por direito os accusados e
de hums e de hums e de hums
condem. e de hums de quem se

Com o fidei e parte de que cendo neste
Arcais, imbecer vanicia de despartos
nubros. A lra aala bica de lazar da
Instituda Guilheria Moris de
benjos foz de Marra rade qnto
Como me heros dany foz poid
vse pirov d' d' f' v' en lora
noy beny d' deca d' d' p' or' en
quiro de qm f' lora p' or' en
Doon f' f' Arcais de f' on do
mei' q' d' do Arcais de q' v' en
noy de Janeiro de 1821 f'
O E. G. G. G.
Joaquim Loureiro da S.

desta
100

Auto de Avaliacao de bens
Anno do Nascimento de N. S. J. de
nhoi Jesus Christo de mil e oitocentos
e noventa e nove dias do mes de Janeiro do duto anno
p'nte Arcais e Julgado de f' on do
Homeny de Arcais Comarca
do Piaçatub do P'or f' p' Capiti
taner f' r' en q' f' r' en em Cora
demorad do f' r' en q' d' de N. S.
Manoel de Cumbal e d' v' r' en
Sub Provedor Comensario de
f' r' en de q' d' f' r' en de ob f' r' en
de q' d' Julgado de f' on do
de C' r' en de f' r' en de q' d' de
deente nomeado f' r' en de q' d' de
de q' d' de Conf' l' p' Mano
el e Manoel de Almeida de f' r' en

Joaquim Rodri gary de Almeida
 eo Moires Cabeça de Cara / Francisco
 terra de quantos por bondade do
 l'frechois de tres q' em anjo moxi
 q'ita q' os m'os e amon' q'endo
 a hij pora q'ito he em a alla
 Gra de q' burg' Constan by do Estado da
 Aldeia de aca' de q' Constan do Moor
 dado de tres q'ora Constan l'v' no o
 p'ente Estado e Cui Joaquim do
 terra da Silva q' q'ora de l'v' no
 u. d'ora Camejaria q' q'ora q'ora
 vy

Acharaõ he de Menjtos clauvady
 a valiaõ de l'v' no Anna q'ora
 Ha no valor equante de cento e qua
 renta mil ruy q' em a Morguem Sai
 a fim Moij hi he o m'os filho da
 dute e q'ora p'ormone l'v' no i
 Co no l'v' no e q'ora de tres de cento
 mil ruy q' em a Morguem Sai
 a fim Moij he m'os de l'v' no i de tres
 ben filho da dute e q'ora de l'v' no
 de de he Anno no valor equante
 de l'v' no e q'ora de tres mil ruy q' em a
 Morguem Sai de l'v' no q'ora
 q'ora de l'v' no de l'v' no i

160000

60000

40000

Asta forma de l'v' no he de l'v' no
 Menjtos clauvady pora va
 l'v' no q'ora de l'v' no e q'ora como

Como Entendidas em suas Confessões
e para Conter as suas doações,
Provedor fizesse a esta Comarca
to em quem se figura Comarca da
e a Chancelaria que se acha em po
cabo das cartas e cartas e do Paço
Comarca da Bahia e Comarca da
vidoria Comarca que se acha
em Curitiba

Fernando Mendez de Santos

Manoel Affonso de Almeida

Jodj^m Rodrigues do

Offon
P/r.

Na vinte e nove dias do mes de Janeiro
do dextro anno de 1717 perante hum
neste Juizado de São Domingos
do Arcaheming e Comarca do
Prater do Prater em o Cortesio
de quem se viu e adverte no
meado e sendo fizo esta Autos
de Inventario Comarca de
Cirurgião Mor Manoel da
Punha e de hum Provedor da
Comarca para se julgar
Como for: justos e para Conter
depois a Comarca e do Paço

Jo aquim Cortes da Silva & C. s. r. i.
"non da laniferia que ay bovey

4

Offo

Querido meu veneravel senhor Autor do
Juvent. p. de Juas Supr. da Prov. de
onde compete seu Julgado p. da nobre
betarem o termo necessario de ficando or
bens inseguranca de determinacao Supr.
comissao de p.

Quarta
M

Patta

Agencia de J. domy de Severino de mil
deito cento e vinte e hum anno neste
Julgado de honr. Domingos de Altra
e honr. Comarca do Br. de la m. ca
roy demorada do Sub. Prov. dor
deyta Comarca e a Cirurgião
Marcel de Cunha de Severino
onde se trouxo de seu corpo a ver
em nome de J. de Severino e J.
de J. J. por elle deito m. f. e r. a
de J. J. e r. a e r. a e r. a e r. a
p. a r. o e m. t. e r. l. e u. e. t. o. r. i. o. s. p. r. o. p. r. a
que mandam pelo p. r. o. p. r. e
que o d. a. u. d. e. n. o. n. e. l. l. e. e. l. e. n.
t. e. n. d. e. a. l. a. r. a. d. e. q. u. e. n. d. i. e. r. a
o. r. t. o. r. q. u. e. e. t. e. b. e. r. n. o. d. e
da l. l. e. e. l. e. n. p. a. q. u. e. m. d. e. r. e. i. a
da l. l. e. e. l. e. n. v. o. n. d. e. l. l. e. e. l. e. n.
da Sub. Prov. de la m. ca e r. a e r. a
que ay e r. a e r. a

ao Alfyz fuzto nato Mondy de
 son dey noqualidade de Gran
 rino para nomeado de Gran
 tor para oficio Superior da
 proveitoria Geral de todos
 morio Archa e de Fuz
 reiro de 1821 paguendo
 reiro de 1821 de Fuz
 Comedorio

Segundo Apensio ay to los
 tus p. Lisboa de 1821
 de bey to do no mesa do
 mo rully de 1821
 paguendo Comedorio de 1821

N 378
 Julho 2001
 J. g.

aflo
 Sign.
 S. g.

Como de arribamento
 dos vinhos de 1821 de
 1821 de 1821 de 1821
 vinte e hum annos nella tit
 la de Comedorio de Paracatu
 de 1821 de 1821 de 1821
 vinte e hum annos de 1821
 de 1821 de 1821 de 1821
 de 1821 de 1821 de 1821

Antonio Regente Franco
Comandante da Província Geral
da Bahia e das Ilhas de
S. Paulo e S. Vicente e
Cabo Verde e Guiné e Serra
Leoa

Officio

Proba e a' post. cidades
de S. Paulo e S. Vicente e
S. Paulo e S. Vicente
e S. Paulo e S. Vicente

Officio

Por este vosso dia 20 de
de Maio de mil e 600 e
vinte e hum annos desta
Villa Commandada do Para-
caba do Príncipe em Andar
cia publica que vos foy
partido e vos protracta
que nella se queriam fazer
de estava em casa de
venda e dentro de
seus termos e governo
do Comandante General
vros desta Commandaria
e de vos de seu cargo
quando vos foy de
foi publicada e de
de que se foy de
regra que se foy de
ro de que se foy de
combar foy de
em d'ellas e de
de foy de
de foy de

Respetu eaqm antea tanto quon
to dno spore epan obtegado eam
ante sua el pteon qm hi agun se
e qm epona longton eia qm de
to amemto eia qm qm eia
fita e eam eia pteon eia
foris qm qm qm de eia qm
Tambem vai fente a o diente oster
do do de America daria eia dute e
eiam a o diente eia

Vivivo cabuadi laral pora a
faciã das parthias equalm
quocumq. fido. vnto em
vdo pto d'isto. Hincitro de
ferendo mandu qui se par
tam adum na forma regu
rida. Hic regu non tunda
vnto d'isto regu mnto est
ferendo de d'umna qui
por cada d'ambuma tami
no em p'chudo d'istã
que em regu mnto d'istã
dum d'istã mnto d'istã
vnto em d'istã d'istã
que para d'istã fido vnto
terno de d'istã d'istã
Regu d'istã d'istã
de d'istã d'istã d'istã
vnto d'istã d'istã d'istã
que d'istã

Tombado

Nos deuto dias assentados
 no senado oitocentos e vinte e
 cinco annos nesta Villa
 e Condição de Parava
 ou de Prunçu no Estado
 do Rio Grande do Sul
 ante nosso Juiz de hi
 jurato a saber Pedro
 Tombado de Prunçu
 barbaente de João Maria
 de Santos do Prunçu
 dompella de Parava
 e o Juiz de hi jurato
 de Prunçu a saber
 Luiz de Castel de Melo e
 o Juiz de hi jurato
 de Prunçu a saber
 João de Melo de Prunçu
 de Eduardo Antonio
 Rogério de Prunçu
 e o Juiz de hi jurato
 de Prunçu a saber
 Desembargador Antonio
 de Prunçu e o Juiz de hi jurato
 de Prunçu a saber

Carta de permissão para a
impressão do Livro de
Cantigas de Santa Maria

João de Castro

Domingos de Castro

João

Assim como em dias de mon
deu deo deus ois em
vinte e cinco annos de
Villa Comendada de Pa
raquiter de Prunçim em
elantano deus in Exer
vum aduante a monada
ipuro ahipro mto vlu
por vombros de Santos
Durumbençes e Curios
Qual elongos e Prun
do deus Comendado de
sio Joao Comendado
Gouernador de Prunçim
como for de Prunçim de
que proua com a Prun
mto deus in Prunçim
A deus Prunçim de
Prunçim Comendado de
Prunçim deus Prunçim
e Prunçim

João

Assim como em dias de mon
deu deo deus ois em
vinte e cinco annos de
Villa Comendada de Pa
raquiter de Prunçim em
elantano deus in Exer
vum aduante a monada
ipuro ahipro mto vlu
por vombros de Santos
Durumbençes e Curios
Qual elongos e Prun
do deus Comendado de
sio Joao Comendado
Gouernador de Prunçim
como for de Prunçim de
que proua com a Prun
mto deus in Prunçim
A deus Prunçim de
Prunçim Comendado de
Prunçim deus Prunçim
e Prunçim

Deportes

Ala Part.
Reg. au Chanc.
Cassa

1^{re} 2^{us}
1^{re} 3^{us}
1^{re} 180

1^{re} 680

Signature

99906 1/2

Ala Sells com 1800. ~~Signature~~
N.
Cg. de Cassa 1800.

Signature
Signature 1^{re} de 1800

[Faint, illegible cursive handwriting on aged, stained paper]

